PROJETO DE LEI Nº DE 2020

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO PROTETOR DE ANIMAIS NO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

 A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM APROVA:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial do Município de Mogi Mirim, o **“DIA MUNICIPAL DO PROTETOR DE ANIMAIS”,** o qual deverá ser comemorado anualmente em 10 de agosto.

Art. 2º Esta Lei tem por finalidade conscientizar a população sobre a importância do Protetor de Animais para a saúde pública e para a proteção e promoção dos direitos dos animais, além de motivar a colaboração de mais pessoas, seja como protetor ou apoiador da causa.

Art. 3º É considerado Protetor dos Animais toda pessoa física ou entidade sem fins lucrativos que desempenha, gratuitamente, por mais de dois anos atividades que busquem proteger, cuidar, conscientizar e resgatar animais em condições de vulnerabilidade.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES “VEREADOR SANTO RÓTOLLI”, em 02 de março de 2020.**

VEREADORA E INVESTIGADORA DA POLÍCIA CIVIL SONIA REGINA RODRIGUES

**“SONIA MÓDENA”**

**JUSTIFICATIVA**

Os protetores dos animais contribuem significativamente com o poder público no que tange à inúmeras ações referentes aos animais principalmente os de rua em vulnerabilidade. Realizam um serviço indispensável à saúde pública, auxiliando uma função essencial que hoje, o Município não consegue atender a demanda devido ao baixo investimento.

Vale ressaltar, que o trabalho realizado, atualmente, pelo Protetor não tem custo para o município, pois desempenham a função gratuitamente e arcando com os custos em prol da proteção dos animais, muitas vezes doando mais do que o seu tempo e os seus recursos nestas tarefas.

Protetores dos animais realizam por amor esse trabalho e quem se beneficia com tal iniciativa é a população como um todo, é a nossa cidade. Portanto, são mais que merecedores de um dia para reconhecimento de tão nobre atitude, em favor dos indefesos.

Sem os protetores de animais, com certeza, teríamos inúmeros problemas de saúde pública, inclusive. São pessoas e entidades que resgatam animais e levam para casa para cuidar e encontrar um lar, que promovem castrações solidárias e vacinações gratuitas, que salvam vidas, que livra do abandono, que trata doenças junto à profissionais capacitados, que faz a diferença na sociedade.

Sendo assim, o objetivo deste projeto de lei é reconhecer todo esforço do protetor de Animais e conscientizar a população de que o trabalho desenvolvido por ele é de extrema importância para todos nós que vivemos em sociedade e não só para os animais. Além de conscientizar sobre os cuidados que se deve ter com os animais, sobre os riscos do abandono, além de promover a sensibilização para que mais pessoas colaborem com a causa, seja se tornando um protetor de animais, seja fazendo doações às entidades sem fins lucrativos que desenvolvem estas atividades.

Dessa forma justificada, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação do referido projeto de lei reconhecendo assim, o trabalho desses heróis, muitos deles anônimos, que tanto contribuem com a cidade de Mogi Mirim.